



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

**Lei Nº. 875, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em obediência ao que disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição da República, fica reajustado o valor do salário mínimo no âmbito deste Poder Legislativo para o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro 2025

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita do Município



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

GABINETE DA PREFEITA

**ATO DE SANÇÃO Nº004/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 875/2025,

**EMENTA: Reajusta o valor do salário mínimo e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 30 de dezembro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita do Município